



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO.....	3
2. DO OBJETO.....	3
3. DATA DA ABERTURA.....	3
4. PREÇO MÁXIMO	3
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	4
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	6
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	7
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO.....	8
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
14. HABILITAÇÃO	14
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	19
16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	20
17. RECURSOS.....	20
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	20
19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	21
20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.....	22
21. PAGAMENTO.....	22
22. REAJUSTAMENTO.....	23
23. GARANTIA.....	23
24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	23
25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	25
27. DISPOSIÇÕES FINAIS	25
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA	28
ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	58
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	78
ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.....	79



EDITAL

ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL.....	80
ANEXO 05 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	81
ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	90



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2026

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pela Portaria nº 570/2026 de 12 de agosto de 2026 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, para **Contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, com a sua devida instalação, montagem e desmontagem dos enfeites**, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, protocolo nº 25445/2026.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 002/2024, Decreto Municipal nº 150/2025, Decreto Municipal nº 231/2025, Decreto Municipal nº 252/2025, Decreto Municipal nº 004/2026, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. **Contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, com a sua devida instalação, montagem e desmontagem dos enfeites**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

- 3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00 do dia 03/11/2026 às 08h14min. do dia 17/11/2026.

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 17/11/2026 às 08h59min. do dia 17/11/2026.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 17/11/2026.

- 3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO



EDITAL

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 276.890,10 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos)**
- 4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**
- 4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício pela dotação conforme segue:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700223695000820453390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**
- 5.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Balsa Nova, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).
- 5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do **síte www.balsanova.pr.gov.br, bllcompras.org.br** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.1.1. A medida referida no subitem 6.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, encaminhada pelo sistema eletrônico (bllcompras.org.br) ou no endereço eletrônico licitacao@balsanova.pr.gov.br;



EDITAL

- 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- 6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 6.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela requisição de contratação.
- 6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Balsa Nova, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.4. A presente licitação ocorrerá em lote único destinado a ampla competitividade, conforme definição do órgão demandante na fase interna do processo.
- 7.5. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



EDITAL

- 7.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 7.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.9. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.9.1. **O Município de Balsa Nova mantém o Contrato Administrativo nº 65/2026** para a operacionalização de sua plataforma de compras. Assim, para a participação individual neste certame, o licitante poderá aderir ao **Plano Avulso**, no **valor fixo de R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos)**.
- 7.9.2. À exceção do plano mencionado no item anterior, **fica vedada à operadora da plataforma a cobrança de quaisquer taxas, comissões ou valores adicionais das empresas participantes**. Tal vedação aplica-se a todos os processos de compra do Município de Balsa Nova, **salvo se o licitante optar pela contratação de outros planos junto à Bolsa que lhe sejam mais vantajosos**, tais como assinaturas mensais, trimestrais, anuais e/ou outros.
- 7.10. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06**.
- 7.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para



EDITAL

formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.

- 8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 9.1.1. Conduzir a sessão pública;
 - 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - 9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - 9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;



EDITAL

- 9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 9.1.8. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 9.1.9. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 9.1.10. Indicar o vencedor do certame;
- 9.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

10. **CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h14min. do dia 17/11/2026), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

- 10.2. O envio da Proposta Inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 10.7. A proponente que deixar de anexar a Proposta de Preço Inicial, contendo as **especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.**

11. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 11.1.1. Valor global;
- 11.1.2. Informar a marca do objeto;



11.1.2.1. Quando se tratar de produto de fabricação própria indicar “**MARCA PRÓPRIA**”, para que não haja a identificação do licitante.

11.1.3. Informar o modelo do objeto.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo em caso de evidente erro de digitação na fase de lances anterior à etapa fechada.

11.5. A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais.

11.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote global.



EDITAL

- 12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 12.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 12.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 12.25.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 12.25.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 12.25.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



EDITAL

- 12.25.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 12.25.5.** persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 12.25.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 12.25.5.2.** empresas brasileiras;
 - 12.25.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 12.25.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 12.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
 - 12.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02(duas) horas, esteja anexando no sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, a PROPOSTA FINAL adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, encarte/ ficha técnica/ manuais técnicos ou documento equivalente, da marca e modelo dos equipamentos ofertados, atendem as exigências mínimas exigidas.
 - 12.27.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 12.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL

- 13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 13.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 13.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



13.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos necessários à habilitação, previstos neste Edital, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas após o julgamento das propostas e planilhas de custos.

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:

14.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

14.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

14.2.1.3. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.asp>).

14.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.3. Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.

14.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a



EDITAL

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 14.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 14.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.9. Ressalvado o disposto no item 14.12, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação.
- 14.10. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- 14.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.1.
- 14.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 14.13.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.13.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.13.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



EDITAL

- 14.13.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 14.13.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.13.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.13.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.13.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.14.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.14.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.14.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.14.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 14.14.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).
- 14.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Conforme Item 8 do termo de Referência:



- 14.15.1.** Certidão de Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica (Empresa) no Conselho Regional de Engenharia CREA ou CFT Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou outro órgão equivalente dentro do prazo de validade. (Obs. No registro da pessoa jurídica deve constar pelo menos um responsável técnico com formação TÉCNICA necessária para execução dos serviços;
- 14.15.2.** Comprovar aptidão no desempenho de atividades pertinente compatível em características com o objeto deste Projeto Básico, por meio da apresentação de atestado (s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou provado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço (s) pertinentes (s) e compatível (éis) em característica, quantidade e prazos com o objeto deste Projeto Básico, de forma satisfatória.
- 14.15.3.** Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.
- 14.15.4.** Ofício indicando o responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia CREA ou CFT Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou outro órgão equivalente, que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados, acompanhado de prova que pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa. A Comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser feito mediante apresentação de registro em carteira profissional de trabalho, ou contrato de prestação de serviços, em sendo sócio da empresa, a apresentação do contrato social, suprirá. O profissional deverá constar na certidão de pessoa jurídica da empresa registrada no conselho de classe como responsável técnico da mesma.
- 14.15.5.** Declaração do responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia CREA ou CFT Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou outro órgão equivalente, indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado e cujo nome deverá constar na ART/TRT dos serviços.
- 14.15.6.** Certidão de Inscrição de Pessoa Física (Responsável Técnico indicado) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou por outro Conselho Profissional de Classe, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em engenharia elétrica, técnico em eletrotécnica ou outro profissional da área elétrica legalmente habilitado para os serviços, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.
- 14.15.6.1.** Justificativa: entendimento do CREA sobre as limitações das atribuições elétricas do Engenheiro Civil: A resolução CREA CONFEA N. 1.010 De 2005, em seu anexo II especifica os campos de atuação profissional da modalidade civil, na qual indica como única atribuição referente a matéria de elétrica o seguinte: "elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais de pequeno porte", pode ser verificada junto à cartilha de acesso ao sistema de distribuição - procedimento da Aneel - agência nacional de energia elétrica - onde se esclarece objetivamente o que seria "baixa tensão Processo Agrupado - Página 114 / 123 - Gerado em 19/10/2026 - Usuário: Renata Wenceloski Costa (bt)" - determinando que a baixa tensão se caracteriza por uma carga instalada igual ou inferior a 75,00 Kva (cartilha de acesso do sistema de distribuição, revisão 2, página 10 de 26: item



EDITAL

2.8 como se define a tensão de conexão das instalações do acessante. A definição de tensão de conexão para unidades consumidoras deve observar: a) baixa tensão - bt: carga instalada igual ou inferior a 75KW). 1- Num resumo objetivo dir-se-ia: carga instalada igual ou inferior a 75,00 KVA, engenheiro civil pode ser o responsável. Acima dessa carga, somente engenheiros da área elétrica. Vejamos. A resolução n.218/73, em seu artigo 7º, define e limite as atribuições da engenharia civil: ...Já os campos de atuação profissional de cada uma das categorias profissionais e suas modalidades estão sistematizados no anexo ii da resolução n.1.010/2005, no qual consta que os engenheiros civis não possuem atribuições profissionais para a execução de instalações elétricas de maior porte e que envolvem tensões elétricas elevadas..." 3- e, como já supramencionados, fica definido, de forma objetiva, sem deixar dúvidas, o que seria instalações elétricas de baixa tensão - igual ou inferior a 75,00 KVA.

14.15.7. Apresentação atestados de Capacidade Técnica juntamente com a respectiva CAT (certidão Acervo Técnico) do RESPONSÁVEL TÉCNICO, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência do profissional na execução de serviços, com características compatíveis com o objeto desta licitação.

14.15.8. DECLARAÇÃO de visita técnica, dando ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão desta licitação, comprometendo-se, se vencedora, a executar o objeto conforme descreve o Edital e todos seus Anexos;

14.16. DEMAIS DECLARAÇÕES:

14.16.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

14.16.2. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 03.

14.17. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.17.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.17.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.17.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- 14.17.4.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 14.17.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.17.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.17.7.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.17.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 15.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 15.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



EDITAL

- 15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**.
- 16.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 16.3. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotos distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 17.2. Havendo quem se manifeste, automaticamente caberá a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.3. A ausência de apresentação das razões recursais no prazo acarretará o não conhecimento do recurso.
- 17.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



EDITAL

- 18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “*chat*”, ou e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Balsa Nova, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.3.1.** No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 19.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Balsa Nova convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 19.2.** A convocação para assinatura do Contrato formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- 19.3.** O prazo para assinar o Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Balsa Nova.
- 19.4.** Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido o Contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- 19.5.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem 25.1 do presente edital.
- 19.6.** Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.



- 19.7. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 19.8. O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 20.1. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da publicação do mesmo
- 20.2. Os prazos, locais, cronograma e demais condições de execução dos serviços estão descritos no termo de referência constante no anexo 01 (item 06).
- 20.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 20.5. A execução dos serviços deverá ser realizada nos locais indicados na Ordem de Serviço, no prazo estipulado no termo de referência e nas suas respectivas quantidades.
- 20.6. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço cotado e entregue/executado, especialmente para efeito de substituição, conforme definido no termo de referência, no caso de não atendimento ao solicitado.

21. **PAGAMENTO**

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



22. REAJUSTAMENTO

- 22.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

23. GARANTIA

- 23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 25.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 25.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 25.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 25.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 25.1.5. Fraudar a licitação;
 - 25.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 25.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 25.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 25.2.1. advertência;
 - 25.2.2. multa;
 - 25.2.3. impedimento de licitar e contratar e;
 - 25.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



EDITAL

- 25.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 25.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 25.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 25.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 25.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 25.4.** A multa será recolhida em percentual de 10% ou 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 25.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 25.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 25.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 25.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 25.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 25.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 25.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 25.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 25.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 25.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 25.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 26.1. Fica assegurado ao Município de Balsa Nova o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 26.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 26.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 26.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 26.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 26.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 26.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Balsa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da



EDITAL

licitação. O Município de Balsa Nova poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 27.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 27.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 27.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.11.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 27.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 27.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



EDITAL

- 27.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 27.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Campo Largo/PR.

Balsa Nova/PR, datado e assinado eletronicamente.

Renata Wencelowski Costa
Pregoeira
Portaria nº 570/2026



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Renata Wencelowski Costa



28/10/2026 15:39:03

<https://balsanova.oxxy.elfotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=75e26f63-d404-49b4-8258-bfbfd44a639>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.





ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, com a sua devida instalação, montagem e desmontagem dos enfeites, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão conforme descrição abaixo, sendo lote único:

Lote 1 (único) – Locação com instalação, montagem e desmontagem e fornecimento de material dos seguintes itens de decoração natalina.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	ANJO COM TROMBETA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE ANJO COM TROMBETA ARAMADO; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80 X 1,50 METROS, PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO	Un.	1	6.698,33	6.698,3300





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	2	APLICAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CASCATA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS EM QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL TIPO CASCATA; TENSÃO DE 220V.CONTORNANDO A ESTRUTURA DO TELHADO SUPERIOR DA CORETO	Un.	1	2.998,33	2.998,3300
1	3	APLICAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CASCATA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS EM QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL TIPO CASCATA; TENSÃO DE 220V.CONTORNANDO A ESTRUTURA DO TELHADO SUPERIOR DA EDIFICAÇÃO.	Un.	1	4.581,67	4.581,6700
1	4	APLICAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CASCATA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS EM QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL	Un.	1	5.031,67	5.031,6700





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		TIPO CASCATA; TENSÃO DE 220V.CONTORNANDO A ESTRUTURA DO TELHADO SUPERIOR DA EDIFICAÇÃO. (CASA DA CULTURA)				
1	5	APLICAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CASCATA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS EM QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL TIPO CASCATA; TENSÃO DE 220V.CONTORNANDO A ESTRUTURA DO TELHADO SUPERIOR DA EDIFICAÇÃO. (CORREIO)	Un.	1	4.998,33	4.998,3300
1	6	APLICAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CASCATA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS EM QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL TIPO CASCATA; TENSÃO DE 220V.CONTORNANDO A ESTRUTURA DO TELHADO SUPERIOR DA PREFEITURA.	Un.	1	6.928,33	6.928,3300
1	7	APLICAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CASCATA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS EM QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL TIPO CASCATA; TENSÃO DE 220V.CONTORNANDO A ESTRUTURA SUPERIOR DA EDIFICAÇÃO.	Un.	1	9.298,33	9.298,3300
1	8	ARABESCO CAIXA DE PRESENTE: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA	Un.	6	548,33	3.289,9800





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO CAIXA DE PRESENTE; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,70 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NAS CORES AZUL E VERMELHO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E ARABESCO CAIXA DE PRESENTE: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO CAIXA DE PRESENTE; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,70 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NAS CORES AZUL E VERMELHO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E				
1	9	ARABESCO ESTRELA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO ESTRELA; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADA	Un.	12	395,00	4.740,0000





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	10	ARABESCO ESTRELA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO ESTRELA; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA	Un.	12	395,00	4.740,0000





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS. (CASA DA CULTURA)				
1	11	ARVORE DE NATAL GG.: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ARVORE LUMINOSA, MODELO E FORMAS NATALINAS; BICOLOR; FIGURA CONFECCIONADA DE 06 PAINEIS TRIANGULARES; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NAS CORES BRANCO QUENTE E AZUL, PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR AZUL, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO	Un.	1	45.661,67	45.661,6700





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	12	ARVORE LUMINOSA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ARVORE LUMINOSA, MODELO E FORMAS NATALINAS; BICOLOR ALTURA MINIMA DE 4,00 M, SEXTAVADA; FIGURA CONFECCIONADA DE 06 PAINEIS TRIANGULARES; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 X 2,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NAS CORES BRANCO QUENTE E AZUL, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM	Un.	1	19.965,00	19.965,0000





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	13	BOLA DE PASSAGEM: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE PINGENTE DE BOLA COM PASSAGEM; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 3,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E	Un.	1	20.465,00	20.465,0000





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR AZUL, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.; A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	14	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO COM CORES VARIADAS, TENSÃO DE 220V.	Un.	8	771,67	6.173,3600





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	15	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO COM CORES VARIADAS, TENSÃO DE 220V. (PRAÇA CENTRAL)	Un.	10	771,67	7.716,7000
1	16	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO COM CORES VARIADAS, TENSÃO DE 220V. (PRAÇA DO BUGRE)	Un.	6	771,67	4.630,0200
1	17	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO COM CORES VARIADAS TENSÃO DE 220V.	Un.	4	771,67	3.086,6800
1	18	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO	Un.	4	771,67	3.086,6800





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO NA COR BRANCO QUENTE, TENSÃO DE 220V.				
1	19	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO NA COR BRANCO QUENTE, TENSÃO DE 220V. (CORREIO)	Un.	5	771,67	3.858,3500
1	20	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO NA COR BRANCO QUENTE, TENSÃO DE 220V.(GINASIO DE ESPORTES)	Un.	4	771,67	3.086,6800
1	21	ESTRELA 3D G.: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE ESTRELA GG; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 2,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM	Un.	1	4.965,00	4.965,0000





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V.; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	22	ESTRELA 3D G.: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE ESTRELA GG; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO	Un.	1	5.965,00	5.965,0000





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		APROXIMADAMENTE 2,50 X 2,50 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V.; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	23	ESTRELA CADENTE ENTRELAÇADA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO,	Un.	2	4.461,67	8.923,3400





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ESTRELA CADENTE ENTRELAÇADA; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 1,80 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR AZUL, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.; A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS				





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	24	ESTRELA G.: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO ESTRELA G.; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 X 2,50 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.	Un.	1	9.595,00	9.595,0000
1	25	HASTE COM DUAS ESTRELAS: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA	Un.	4	1.865,00	7.460,0000





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO HASTE COM DUAS ESTRELAS; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 1,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO QUENTE E BRACO FRIO CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	26	HASTE DUPLA COM ESTRELAS: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO ESTRELA; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 X 1,20 METROS, CONTORNADA COM	Un.	2	3.465,00	6.930,0000





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NAS CORES BRANCO QUENTE E VERMELHO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	27	LETREIRO FELIZ NATAL: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE LETREIRO FELIZ NATAL; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 3,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE	Un.	1	10.028,33	10.028,3300





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V.; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR VERMELHA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	28	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ARVORE LUMINOSA, MODELO E FORMAS NATALINAS; BICOLOR ALTURA MINIMA DE 4,00 M, SEXTAVADA; FIGURA CONFECCIONADA DE 06 PAINEIS TRIANGULARES; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO	Un.	1	19.695,00	19.695,0000





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		APROXIMADAMENTE 4,00 X 2,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NAS CORES BRANCO QUENTE E AZUL, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	29	PLACA BOAS FESTAS: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE PLACA BOAS FESTAS; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 3,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E	Un.	1	5.961,67	5.961,6700





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	30	PORTAL ESTRELA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE PORTAL ESTRELA DE PASSAGEM; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,50 X 3,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E	Un.	2	4.995,00	9.990,0000





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.; A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	31	PORTAL ESTRELA CADENTE: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE PORTAL DE ESTRELA CADENTE; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 3,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE,	Un.	4	3.228,33	12.913,3200





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.;A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
1	32	SAGRADA FAMÍLIA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO SAGRADA FAMÍLIA; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20 X 1,20	Un.	1	3.428,33	3.428,3300





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
		METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NAS CORRES BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.				

Valor total: R\$276.890,10 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos).

Obs.: As decorações serão locadas e de propriedade da empresa, sendo sob sua total responsabilidade.

2.2. DOS LOCAIS DE ENFEITES NATALINOS

Os itens destinados à decoração natalina serão distribuídos nos locais relacionados abaixo, conforme a numeração dos itens constante no processo. A planilha anexa ao processo apresenta o detalhamento dos itens e os respectivos locais de instalação.





Local de instalação	Itens correspondentes
a) Prédio da Prefeitura Municipal	Itens nº 6, 29 e 17
b) Praça do Bugre (Praça Santo Antônio)	Itens nº 1, 16, 28, 30 e 32
c) Campo do São Caetano	Itens nº 14 e 31
d) Correios do Rodeio Santo Antônio	Itens nº 5 e 19
e) UBS Itambé, Jardim Serrinha	Itens nº 4, 8 e 9
f) Casa da Cultura de São Luiz do Purunã	Itens nº 3, 10, 12, 20, 23, 26 e 27
g) Portal de São Luiz do Purunã	Item nº 7
h) Ginásio de Esportes	Itens nº 18, 21 e 22
i) Praça 25 de Janeiro	Itens nº 2, 11, 13, 15, 24 e 25

A definição final dos locais de instalação, bem como eventuais ajustes necessários na distribuição dos enfeites natalinos, ficará condicionada à aprovação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, responsável por dar o aval final quanto à localização e à disposição dos elementos decorativos.

Observação: os números acima correspondem à numeração dos itens da planilha do processo. A planilha anexa deverá ser utilizada como referência complementar para identificar os locais e os respectivos enfeites.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Balsa Nova realiza há alguns anos a decoração natalina em espaços públicos, praças, ruas e avenidas e para este ano a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo promoverá a decoração do Município com o intuito de fomentar o comércio local e geral turismo na cidade durante o período de festejos, além de propiciar aos munícipes o espírito natalino. A ornamentação natalina com o uso de iluminação decorativa ressalta a alegria que o tempo do natal nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando monumentos, prédios e paisagens.

3.2. Em atendimento ao disposto no Art. 14, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº 002/2024, informa-se que foram utilizados os catálogos CATMAT/CATSERV do SIASG para cadastramento dos itens constantes no presente processo licitatório.

Contudo, considerando a inexistência de código com descrição integralmente compatível com o objeto pretendido, foram adotados códigos similares, observando-se a maior correspondência técnica e funcional possível entre os serviços licitados e as descrições disponíveis nos catálogos oficiais.

Tal procedimento decorre das limitações do sistema de padronização atualmente disponibilizado, não caracterizando a ausência de utilização dos catálogos CATMAT/CATSERV (grupo 969), mas sim a necessária adequação para viabilizar o correto cadastramento dos itens da contratação.

3.3. A adoção de lote único justifica-se pela interdependência técnica e operacional dos serviços de fornecimento, montagem e instalação dos enfeites natalinos, que exigem planejamento integrado, compatibilidade entre estruturas e sistemas de iluminação, padronização estética e execução coordenada nos locais definidos pela Administração. O parcelamento poderá gerar dificuldades de compatibilização, sobreposição de responsabilidades, divergências de acabamento e riscos ao cumprimento do cronograma. A centralização da execução em uma única empresa permite maior controle técnico, fiscalização unificada e definição clara de responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do resultado final. A opção fundamenta-se nos arts. 40, §§ 2º e 3º, e 47, § 1º, da Lei



Federal nº 14.133/2021, condicionada à demonstração de sua viabilidade técnica, vantagem econômica e preservação da competitividade, em comparação com o eventual parcelamento do objeto.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O fornecedor tem por obrigação dar assistência técnica que se fizer necessária, no sentido de efetuar, sem ônus para o Município, trocas ou reparos nos produtos fornecidos quando comprovadamente a falha for decorrente do produto ou da instalação, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias.

5. VISTORIA

5.1. A licitante poderá, se achar necessário, proceder visita técnica para tomar pleno conhecimento das condições para execução do objeto do presente Edital, sendo através de seu Responsável Técnico habilitado, devendo para tal, definir data e horário junto à Secretária de Indústria, Comércio e Turismo pelos telefones 41-3636-8000 / 3636-8037 / 3636-8027, com antecedência mínima de 1(um) dia da data da licitação.

5.2. Caso a licitante que optar por não realizar a vistoria técnica nos locais onde serão instalados os objetos, deverá apresentar DECLARAÇÃO declarando ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão desta licitação, comprometendo-se, se vencedora, a executar o objeto conforme descreve o Edital e todos seus Anexos;

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Os serviços de instalação deverão iniciados no prazo máximo de **72 (setenta e duas horas)** após o recebimento da ordem de serviços e concluídos até **27 de novembro de 2026**, data em que ocorrerá o início da iluminação natalina.

6.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues e instalados diretamente nos locais determinados nos horários compreendido das 8h às 12h e das 13h às 17h somente em dias de expediente municipal. Em casos excepcionais deverá ser informado a SMICT com antecedência de 24h referente novo horário;

6.3. Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais especificados;

6.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega;

6.5. Após a conferência dos produtos entregues, a contratada deverá proceder a instalação, podendo ser feito em qualquer horário respeitando o prazo máximo de entrega contante no item 6.1.

6.6. O período de permanência da decoração natalina nos locais indicados neste termo de referência, será até o dia **15 de janeiro de 2027**.

6.7. A empresa contratada deverá **desmontar todos os enfeites no período de 06/01/2027 até no máximo 15/01/2027**. Para a desmontagem dos enfeites e demais materiais utilizados na decoração natalina do Município de Balsa Nova-PR, a empresa arcará com todo o procedimento e responsabilidade do Material LOCADO.

6.8. Deve ser tomada a devida atenção na retirada dos enfeites para que não sejam danificadas as instalações elétricas existentes, ficando o reparo a cargo da Contratada.

6.9. A Contratante não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração natalina que não seja do próprio município;

6.10. A Contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar simultaneamente a montagem da decoração natalina;





7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços realizados, bem como a qualidade dos produtos fornecidos, somente serão aceitos mediante o aceite do fiscal designado, responsável pelo acompanhamento e verificação do cumprimento das especificações constantes do Edital e Contrato, e posteriormente atestados pelo referido fiscal;

7.2. No caso de reprovação dos serviços e/ou materiais utilizados, o novo serviço e/ou substituição dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão:

8.1.1. Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica (Empresa)** no Conselho Regional de Engenharia CREA ou CFT Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou outro órgão equivalente dentro do prazo de validade. (Obs. No registro da pessoa jurídica deve constar pelo menos um responsável técnico com formação TÉCNICA necessária para execução dos serviços.

8.1.2. Comprovar aptidão no desempenho de atividades pertinente compatível em características com o objeto deste Projeto Básico, por meio da apresentação de atestado (s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a **empresa** proponente realizado ou estar realizando serviço (s) pertinentes (s) e compatível (éis) em característica, quantidade e prazos com o objeto deste Projeto Básico, de forma satisfatória.

8.1.3. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.

8.1.4. Ofício indicando o responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia CREA ou CFT Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou outro órgão equivalente, que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados, acompanhado de prova que pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa. A Comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser feito mediante apresentação de registro em carteira profissional de trabalho, ou contrato de prestação de serviços, em sendo sócio da empresa, a apresentação do contrato social, suprirá. O profissional deverá constar na certidão de pessoa jurídica da empresa registrada no conselho de classe como responsável técnico da mesma.

8.1.5. Declaração do responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia CREA ou CFT Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou outro órgão equivalente, indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado e cujo nome deverá constar na ART/TRT dos serviços.

8.1.6. Certidão de Inscrição de **Pessoa Física (Responsável Técnico indicado)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou por outro Conselho Profissional de Classe, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em engenharia elétrica, técnico em eletrotécnica ou outro profissional da área elétrica legalmente habilitado para os serviços, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

8.1.6.1. Justificativa: entendimento do CREA sobre as limitações das atribuições elétricas do Engenheiro Civil: A resolução CREA CONFEA N. 1.010 De 2005, em seu anexo II especifica os campos de atuação profissional da modalidade civil, na qual indica como única atribuição referente a matéria de elétrica o seguinte: "elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais de





pequeno porte", pode ser verificada junto à cartilha de acesso ao sistema de distribuição - procedimento da Aneel - agência nacional de energia elétrica - onde se esclarece objetivamente o que seria "baixa tensão (bt)" - determinando que a baixa tensão se caracteriza por uma carga instalada igual ou inferior a 75,00 Kva (cartilha de acesso do sistema de distribuição, revisão 2, página 10 de 26: item 2.8 como se define a tensão de conexão das instalações do acessante. A definição de tensão de conexão para unidades consumidoras deve observar: a) baixa tensão - bt: carga instalada igual ou inferior a 75KW). 1- Num resumo objetivo dir-se-ia: carga instalada igual ou inferior a 75,00 KVA, engenheiro civil pode ser o responsável. Acima dessa carga, somente engenheiros da área elétrica. Vejamos. A resolução n.218/73, em seu artigo 7º, define e limite as atribuições da engenharia civil: ...Já os campos de atuação profissional de cada uma das categorias profissionais e suas modalidades estão sistematizados no anexo ii da resolução n.1.010/2005, no qual consta que os engenheiros civis não possuem atribuições profissionais para a execução de instalações elétricas de maior porte e que envolvem tensões elétricas elevadas..." 3- e, como já supramencionados, fica definido, de forma objetiva, sem deixar dúvidas, o que seria instalações elétricas de baixa tensão - igual ou inferior a 75,00 KVA.

8.1.7. Apresentação atestados de Capacidade Técnica juntamente com a respectiva CAT (certidão Acervo Técnico) do RESPONSÁVEL TÉCNICO, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência do profissional na execução de serviços, com características compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.8. A licitante deverá apresentar declaração formal de que possui conhecimento das condições locais e das características dos locais onde os serviços serão executados, assumindo responsabilidade pela execução do objeto, inclusive quanto às condições necessárias para instalação, montagem, manutenção e desmontagem dos enfeites natalinos. A declaração poderá ser apresentada em substituição à realização de visita técnica, ficando a visita facultada aos interessados. A ausência de visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para o descumprimento das obrigações contratuais ou para a solicitação de alterações nos prazos e condições de execução.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

9.1. O custo total estimado da presente contratação é de até **R\$ 276.890,10 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos)**.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O Acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

10.2. O acompanhamento e fiscalização da contratação será exercida por fiscais de contrato devidamente nomeados, os quais competirão a fiscalização quanto a execução do mesmo e de tudo dar ciência ao Gestor de Contratos;

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade as Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualquer inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.4. O fiscal de execução do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Apresentar a ART, ou TRT, de instalação dos enfeites natalinos devidamente quitada, bem como do aterramento necessário para cada item conforme sua necessidade, para que não tenha o risco de alguma pessoa ou animal sofrer qualquer tipo de descarga.

11.1.2. Efetuar a entrega dos ornamentos e serviços nas condições, nos prazos e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da má execução dos serviços;

11.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços e/ou materiais de má qualidade;

11.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo-SMICT;

11.1.6. Comunicar à SMICT, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

11.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.10. As decorações que serão locadas estarão sob total responsabilidade da CONTRATADA.

11.1.11. As áreas onde forem realizados os trabalhos deverão ser isolados com fita de segurança mantendo um perímetro seguro. Antes de qualquer trabalho deverá ser feita uma análise de riscos, considerando o uso de EPI's a serem adotados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Fornecer os itens que estão sob sua responsabilidade em condições para a instalação no prazo definido;

12.1.2. Executados os serviços, e desde que aceitos pela fiscalização, receber os mesmos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) especialmente designado (s);

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto de até 15 dias após a montagem e instalação de todos os itens licitados.



13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

13.2. Os prazos para início dos serviços, instalação, manutenção e desmontagem dos enfeites natalinos deverão observar o cronograma e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, respeitando as datas previstas para execução de cada etapa.

13.3. A vigência contratual deverá abranger todas as etapas da contratação, incluindo instalação, manutenção durante o período natalino e desmontagem dos enfeites, conforme os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Os profissionais que executarão as instalações, montagem e desmontagens, deverão possuir treinamento em NR-35 – Trabalho em Altura, NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e SEP – Sistema Elétrico de Potência.

15.2. Durante toda a execução dos serviços o responsável técnico indicado na presente licitação deverá acompanhar os serviços e todos os funcionários deverão estar utilizando todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por norma;

15.3. Quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

15.4. O dimensionamento das equipes, a sinalização dos serviços e a aquisição das ferramentas necessárias serão de responsabilidade da empresa contratada;

15.5. Todas as despesas inerentes às manutenções ocorrerão por conta da licitante vencedora, incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para o serviço, não cabendo, qualquer ônus adicional ao município de Balsa Nova.

15.6. Todos os equipamentos, materiais e enfeites locados deverão ser de boa qualidade, devendo os que apresentarem defeito serem substituídos por conta e responsabilidade do locador/instalador.

15.7. O Lote Único para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus anexos, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais. Somando a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço.

15.8. Outras de acordo com o solicitado em Edital.

16. FONTES DE PESQUISA

16.1. Orçamentos apresentados por empresa do setor.



17. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Alan Clessen Kusiak

Secretário de Indústria Comércio e Turismo

Matrícula:541968

Fone: 41-3636-8000 / 3636-8027 / E-mail:smict@balsanova.pr.gov.br

Elaborado em 22 de outubro de 2026.



ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

O presente documento tem por objetivo subsidiar a contratação, por meio de pregão Eletrônico, de empresa especializada para a **locação, fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos**, de acordo com as condições estabelecidas em edital e anexos.

• NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização da Demanda, utilizando como parâmetro os contratos anteriormente firmados com este município.

Considerando que o Município de Balsa Nova realiza há alguns anos a decoração natalina em espaços públicos, praças, ruas e avenidas, e para este ano a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, promoverá a decoração do Município com o intuito de fomentar o comércio local e gerar turismo na cidade durante o período de festejos, além de propiciar aos munícipes o espírito natalino. A ornamentação natalina com o uso de iluminação decorativa ressalta a alegria que o tempo do natal nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando monumentos, prédios e paisagens.

Justifica-se a presente contratação, proporcionando, desta forma, melhor condição para a plena execução dos trabalhos, em prol do interesse público.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos serão executados em data específica, devido as festividades natalinas, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações da secretaria requisitante.

A contratação seguirá as diretrizes e normas estabelecidas na prestação de serviços comum a realização de locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, abrangendo a execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada.

A empresa contratada deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio nas estruturas, materiais e equipamentos solicitados para os eventos.

O fornecedor DEVERÁ desenvolver o serviço atentando para as práticas de sustentabilidade, especialmente no que concerne ao descarte dos resíduos poluentes, restos de materiais, etc.

Na instalação das estruturas natalinas, deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

A duração do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do Contrato.

A contratada deverá ter testado os equipamentos e deixar em pronto funcionamento, e concluído até o 27/11/2026.





Fica a cargo da empresa contratada arcar com o recolhimento dos impostos e encargos trabalhistas dos profissionais envolvidos.

• ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, seguem os itens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ANJO COM TROMBETA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE ANJO COM TROMBETA ARAMADO; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80 X 1,50 METROS, PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.	01	R\$ 6.698,33	R\$ 6.698,33
02	APLICAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CASCATA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS EM QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL TIPO CASCATA; TENSÃO DE 220V. CONTORNANDO A ESTRUTURA DO TELHADO SUPERIOR DA CORETO.	01	R\$ 2.998,33	R\$ 2.998,33
03	APLICAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO	01	R\$ 4.581,67	R\$ 4.581,67





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	DECORATIVO NATALINO TIPO CASCATA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS EM QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL TIPO CASCATA; TENSÃO DE 220V.CONTORNANDO A ESTRUTURA DO TELHADO SUPERIOR DA EDIFICAÇÃO.			
04	APLICAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CASCATA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS EM QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL TIPO CASCATA; TENSÃO DE 220V.CONTORNANDO A ESTRUTURA DO TELHADO SUPERIOR DA EDIFICAÇÃO.	01	R\$ 5.031,67	R\$ 5.031,67
05	APLICAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CASCATA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS EM QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL TIPO CASCATA; TENSÃO DE 220V.CONTORNANDO A ESTRUTURA DO TELHADO SUPERIOR DA EDIFICAÇÃO.	01	R\$ 4.998,33	R\$ 4.998,33
06	APLICAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CASCATA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS EM QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL TIPO CASCATA; TENSÃO DE 220V.CONTORNANDO A ESTRUTURA DO TELHADO SUPERIOR DA PREFEITURA.	01	R\$ 6.928,33	R\$ 6.928,33
07	APLICAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CASCATA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, CONJUNTO COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS EM QUEDAS VERTICAIS ALTERNADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL TIPO CASCATA; TENSÃO DE 220V.CONTORNANDO A ESTRUTURA SUPERIOR DA EDIFICAÇÃO.	01	R\$ 9.298,33	R\$ 9.298,33





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	ARABESCO CAIXA DE PRESENTE: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO CAIXA DE PRESENTE; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,70 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NAS CORES AZUL E VERMELHO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.	06	R\$ 548,33	R\$ 3.289,98
09	ARABESCO ESTRELA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO ESTRELA; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O	12	R\$ 395,00	R\$ 4.740,00





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.			
10	ARABESCO ESTRELA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO ESTRELA; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.	12	R\$ 395,00	R\$ 4.740,00
11	ARVORE DE NATAL GG.: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ARVORE LUMINOSA, MODELO E FORMAS NATALINAS; BICOLOR; FIGURA CONFECCIONADA DE 06 PAINEIS TRIANGULARES; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NAS CORES BRANCO QUENTE E AZUL, PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR AZUL, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO	01	R\$ 45.661,67	R\$ 45.661,67





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V;A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.			
12	ARVORE LUMINOSA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ARVORE LUMINOSA, MODELO E FORMAS NATALINAS; BICOLOR ALTURA MINIMA DE 4,00 M, SEXTAVADA; FIGURA CONFECCIONADA DE 06 PAINEIS TRIANGULARES; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 X 2,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NAS CORES BRANCO QUENTE E AZUL, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V;A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O	01	R\$ 19.965,00	R\$ 19.965,00





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.			
13	BOLA DE PASSAGEM: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E 20.465,00 RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE PINGENTE DE BOLA COM PASSAGEM; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 3,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR AZUL, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.;A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.	01	R\$ 20.465,00	R\$ 20.465,00
14	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO	08	R\$ 771,67	R\$ 6.173,36





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO COM CORES VARIADAS, TENSÃO DE 220V. UNIT TOTAL			
15	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO COM CORES VARIADAS, TENSÃO DE 220V.	10	R\$ 771,67	R\$ 7.716,70
16	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO COM CORES VARIADAS, TENSÃO DE 220V. UNIT TOTAL	06	R\$ 771,67	R\$ 4.630,02
17	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO COM CORES VARIADAS TENSÃO DE 220V.	04	R\$ 771,67	R\$ 3.086,68
18	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO NA COR BRANCO QUENTE, TENSÃO DE 220V.	04	R\$ 771,67	R\$ 3.086,68
19	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO	05	R\$ 771,67	R\$ 3.858,35





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO NA COR BRANCO QUENTE, TENSÃO DE 220V.			
20	DECORAÇÃO DE ARVORE UTILIZANDO CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME. ILUMINAÇÃO NA COR BRANCO QUENTE, TENSÃO DE 220V.	04	R\$ 771,67	R\$ 3.086,68
21	ESTRELA 3D G.: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE ESTRELA GG; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 2,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V.; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O	01	R\$ 4.965,00	R\$ 4.965,00





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.			
22	ESTRELA 3D G.: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE ESTRELA GG; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 X 2,50 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V.; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.	01	R\$ 5.965,00	R\$ 5.965,00
23	ESTRELA CADENTE ENTRELAÇADA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ESTRELA CADENTE ENTRELAÇADA; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA	02	R\$ 4.461,67	R\$ 8.923,34





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 1,80 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR AZUL, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.; A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.			
24	ESTRELA G.: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO ESTRELA G.; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 X 2,50 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR	01	R\$ 9.595,00	R\$ 9.595,00





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.			
25	HASTE COM DUAS ESTRELAS: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO HASTE COM DUAS ESTRELAS; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 1,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO QUENTE E BRACO FRIO CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.	04	R\$ 1.865,00	R\$ 7.460,00
26	HASTE DUPLA COM ESTRELAS: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO ESTRELA; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 X 1,20 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED,	02	R\$ 3.465,00	R\$ 6.930,00





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	NAS CORRES BRANCO QUENTE E VERMELHO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.			
27	LETREIRO FELIZ NATAL: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE LETREIRO FELIZ NATAL; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 3,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V.; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR VERMELHA, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM	01	R\$ 10.028,33	R\$ 10.028,33





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.			
28	ARVORE LUMINOSA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ARVORE LUMINOSA, MODELO E FORMAS NATALINAS; BICOLOR ALTURA MINIMA DE 4,00 M, SEXTAVADA; FIGURA CONFECCIONADA DE 06 PAINEIS TRIANGULARES; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 X 2,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NAS CORES BRANCO QUENTE E AZUL, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.	01	R\$ 19.695,00	R\$ 19.695,00
29	PLACA BOAS FESTAS: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE PLACA BOAS FESTAS; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 3,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADA EM	01	R\$ 5.961,67	R\$ 5.961,67





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.			
30	PORTAL ESTRELA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE PORTAL ESTRELA DE PASSAGEM; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,50 X 3,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.;A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO	02	R\$ 4.995,00	R\$ 9.990,00





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.			
31	PORTAL ESTRELA CADENTE: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA 3D, EM FORMA DE PORTAL DE ESTRELA CADENTE; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 3,00 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NA COR BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA, TENSÃO DE 220V; PREENCHIDA COM CONJUNTO LUMINOSO DECORATIVO NATALINO TIPO CORDÃO, NA COR BRANCO QUENTE, CONFECCIONADO COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM APROXIMADAMENTE 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 PONTOS DE LED, DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO CABO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E EFEITO DECORATIVO UNIFORME, TENSÃO DE 220V.;A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.	04	R\$ 3.228,33	R\$ 12.913,32
32	SAGRADA FAMÍLIA: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO,	01	R\$ 3.428,33	R\$ 3.428,33





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA DECORATIVA NATALINA, EM FORMA DE ARABESCO SAGRADA FAMÍLIA; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20 X 1,20 METROS, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA COM TECNOLOGIA LED, NAS CORES BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 13 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO CONTÍNUA E HOMOGÊNEA; TENSÃO DE 220V. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, GALVANIZADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS LUMINOSOS E AS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, POSSUINDO ACABAMENTO ADEQUADO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FIGURA LUMINOSA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, ELEMENTOS LUMINOSOS, CABOS, CONECTORES, FONTES/TRANSFORMADORES QUANDO NECESSÁRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS.			

Valor total: R\$276.890,10 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos).

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, será realizado processo licitatório por meio do Sistema Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada na locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, com a sua devida instalação, montagem e desmontagem dos enfeites. A pesquisa de preços será realizada mediante utilização das seguintes fontes:

- 1) Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento:

* Nova Era Promoção de Eventos Ltda;

* P2 Produções Artísticas Ltda;

* Cleaning Force;



Observação: Não foi utilizado para a pesquisa, o programa Menor Preço do Nota Paraná, pois trata-se somente de resultados de preços de produtos. Após o levantamento de todos os preços pesquisados, formalizou-se a planilha de Média de preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total de: **R\$276.890,10 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos)**. Com a contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, com a sua devida instalação, montagem e desmontagem dos enfeites, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos.

DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de contratação para realização deste objeto, buscou-se utilizar a centralização de contratação de itens de mesma natureza e de demanda da secretaria requisitante. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

Por se tratar de demanda oriunda da secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, o processo licitatório ocorrerá por meio de Sistema de Contrato, pregão eletrônico por Lote único, por questões técnica e de segurança. O Lote Único para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus anexos, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais. Somando a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço.

A gestão do Contrato será centralizada pela secretaria requisitante.

Os requisitos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica necessários à prestação dos serviços, serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo manter em perfeito estado de conservação todos os equipamentos e materiais.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços relacionados com a finalidade de fomentar o comércio local e propiciar o espírito natalino, permite o fortalecimento do papel do município em garantir entretenimento e lazer, divulgando seus objetivos e resultados, além de aproximar a gestão municipal da sociedade como um todo.

É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

Tal contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, treinamento, administração de mão de obra, aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem





como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

Cumprir, também, que os custos com aquisição de equipamentos e materiais específicos e todos os custos administrativos para tal, tornam-se mais onerosos que a terceirização dos serviços.

Ressalte-se ainda que na presente contratação a Administração deverá exigir da empresa contratada a adoção de boas práticas de otimização dos recursos, redução de desperdícios e menor poluição, dentre outras ações relacionadas à utilização de equipamentos e materiais que respeitem o meio ambiente.

• JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Na presente demanda, não será adotado o parcelamento do objeto.

• PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados. Deve-se considerar: a qualidade do serviço, a pontualidade no prazo de entrega, já que as festividades natalinas ocorrem com data pré-determinada.

Para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será considerado que os servidores técnicos-administrativos de cada secretaria requisitante, sejam indicados para gerir e garantir a execução dos serviços prestados, conforme Portaria 151/2024.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Caso haja necessidade de capacitação, o Gestor de Contrato do Município deverá elaborar cursos e treinamentos para os servidores indicados como fiscais de contrato.

• CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

• IMPACTOS AMBIENTAIS

É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes na Resolução CEMA Nº 109 DE 09/02/2021, que estabelece os critérios e procedimentos para o Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Estado do Paraná. Par tanto, a contratada terá que:

- a) realizar o descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.
- b) os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada.



• **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS QUE: É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

• **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL**

Essa contratação está prevista no Planejamento Orçamentário Municipal.

• **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Servidor Responsável pela elaboração e Solicitação:

Alan Clessen Kusiak

Secretário de Indústria Comércio e Turismo

Matrícula:541968

Balsa Nova, 22 de outubro de 2026





ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

**AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026**

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) cumpre, nos termos do art. 63, I, da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, e se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.
- d) cumpre, nos termos do art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e conter número do CNPJ.



ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como que, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. **Somente na hipótese do licitante ser ME ou EPP**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202X.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e conter o número do CNPJ.





ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026
Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	XXX					
	XXX					
	XXX					
					TOTAL	R\$ XXXXXX
						(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

A proposta terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

- 2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- 2.3.** A proposta contempla todos os requisitos contratuais atrelados aos critérios: Documentação dos Veículos, Adequação Legal dos Veículos, Documentação dos Condutores, Capacitação dos Condutores, Documentação dos Monitores, Capacitação dos Monitores, Seguros e Responsabilidade, Sistema de Monitoramento e Rastreabilidade dos Veículos, e demais Requisitos Complementares Item 7 do termo de referência.

_____, em _____ de _____ de 202X.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



ANEXO 05 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2026**

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxxx**, com sede na xxxx, xx, xxx, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Senhor(a) xxxxxx, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, em _____, portador do RG sob o nº xxxxx, e CPF sob o nº xxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, com a sua devida instalação, montagem e desmontagem dos enfeites**, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	XXX					
	XXX					
	XXX					
					TOTAL	R\$ XXXXXX
						(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

- 2.1 Pela prestação de serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ (.....)** após a execução dos serviços.
- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 3.1.1 O Termo de Referência;
 - 3.1.2 O Edital da Licitação;
 - 3.1.3 A Proposta do contratado;
 - 3.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da publicação do extrato do presente, e o prazo de execução conforme definido no item 06 do anexo.
- 4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 5.2 Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.
- 5.3 A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
- 5.3.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;
 - 5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - 5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - 5.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 5.3.5 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 5.4 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



- 5.5 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.
- 5.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

- 6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, dos recursos da dotação orçamentária nº:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700223695000820453390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 9.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 9.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 9.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou



sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 10.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.17** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.18** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.19** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.20** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.21** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o contratado poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratual, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do contrato**.

11.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.6. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do contrato**;



- 11.7. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do contrato**.
- 11.8. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.9. As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 11.10. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao contratado.
- 11.11. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.13. O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 11.14. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

- 12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



- 13.1.3** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.2** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.2.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.2.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.3** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.3.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.3.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.3.3** Indenizações e multas.
- 13.4** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 15.1** A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

- 16.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



- 17.2 O extrato desta Contrato também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
- 17.3 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, para todos os fins de direito.

Balsa Nova, de de 202x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 - ASSINATURA
CPF





ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:





- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

